DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 06 de agosto de 2019 | Ano III | Edição nº 218 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Controladoria Geral	2
Julgamento	2
PODER LEGISLATIVO DE BRODOWSKI	3
Atos Legislativos	3
Atos de Mesa	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Controladoria Geral

Julgamento

Brodowski/SP, 5 de agosto de 2019.

Diante o exposto, considerando a atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório. Fica caracterizado o acúmulo ilegal remunerado de cargos, assim infringindo aos artigos 147, incisos II e III, 148 inciso XVIII, comportamento tipificado no art.149, punível com pena de demissão. Todavia, consta nos autos a Portaria nº 366 de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a exoneração do cargo de Motorista o Senhor V. M. D.S. Portanto, este Controlador Geral ARQUIVA os autos do processo n° 008/2019 do referido servidor, em razão da perda do objeto. E por acautelamento da à devida ciência ao Chefe do Executivo.

Esta é a Decisão.

Brodowski/SP, 5 de agosto de 2019.

Leonardo Maximiano Bettini

Controlador Geral do Município

PODER LEGISLATIVO DE BRODOWSKI

Atos Legislativos | **Atos de Mesa**

Câmara Municipal de Brodowski
Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 009/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO que a servidora Lidiane Cristofaro, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Copeira, ingressou com um pedido de concessão de licença-prêmio de 02 meses, em descanso, no período de 16/setembro/2019 a 14/novembro/2019 e 01 mês, em pecúnia, ao quinquênio de efetivo exercício, compreendido no período de 03/julho/2014 a 02/julho/2019;

CONSIDERANDO que tal pedido foi deferido pela Presidência desta Casa de Leis, determinando o pagamento de tal benefício no mês de agosto/2019;

R
E
S
O
L
V
E:

Artigo 1º - Fica autorizado à servidora Lidiane Cristofaro a CONCESSÃO de licença-prêmio de 02 (dois) meses, em descanso, no período de 16/setembro/2019 a 14/novembro/2019 e o PAGAMENTO de 01 (um) mês, em pecúnia, de importância equivalente a um mês de seus vencimentos, em uma única parcela, tendo por base de cálculo a remuneração do cargo efetivo ocupado pela servidora no mês de agosto/2019, a título de licença-prêmio.

Câmara Municipal de Brodowski
Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 009/2019 ***- 02 -***

Artigo 2º - Deverá o Departamento de Contabilidade, Finança e Tesouraria proceder ao empenho do respectivo pagamento acima apontado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste ATO correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski, 1º de agosto de 2019

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA
-PRESIDENTE-

FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
- 1º SECRETÁRIO -

CLAUDEMIR MENEZES
- 2º SECRETÁRIO -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
- 1º SECRETÁRIO -

CLAUDEMIR MENEZES
- 2º SECRETÁRIO -